



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMOGRAFIA

EDITAL Nº 2566/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia (PPGD), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital Nº 26/2024 PDSE da CAPES, de 04/10/2024, torna público o edital de seleção interna à bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1. Dos requisitos para a candidatura

1.1 Ser estudante de doutorado, regularmente matriculada(o) no Programa de Pós-Graduação em Demografia da Universidade Federal de Minas Gerais.

1.2 Ser brasileira(o) nata(o) ou naturalizada(o), ou estrangeira(o) com autorização de residência no Brasil, ou antigo visto permanente.

1.3 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.

1.4 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem no mínimo seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

1.5 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

1.6 Ter obtido aprovação no exame de qualificação escrita e oral até a data da viagem;

1.7 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital Nº26/2024 Capes, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital Nº26/2024 Capes.

1.8 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.

1.9 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo a(o) candidata(o) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, a(o) beneficiária(o) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

1.10 Não ter sido contemplada(o) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

1.11 Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. Dos requisitos para a inscrição

2.1 Para concorrer, a(o) candidata(o) deverá enviar no ato da inscrição a seguinte documentação abaixo:

I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

II. Currículo Lattes atualizado.

III. Histórico escolar contendo as disciplinas cursadas no doutorado e as respectivas notas.

IV. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

V. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital N° 26/2024 Capes e Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital N°26/2024 Capes; ou o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital 26/2024

VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2.2 O período de inscrição é de 25 de novembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025, às 23:59 horas (horário de Brasília), através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/s6Pe93xb6rBawdyB9>. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico ou em formato impresso. Todos os documentos referentes à inscrição deverão ser anexados ao formulário eletrônico e em formato PDF.

3. Da Seleção Interna

3.1 A Comissão de Seleção será composta por 3 docentes do PPGD que não tenham relação de orientação, coordenação ou colaboração com as(os) candidatas(os) inscritas(os).

3.2 As propostas serão analisadas mediante os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação máxima
Pertinência do plano de pesquisa no exterior em relação ao projeto de tese do(a) estudante	10
Exequibilidade do plano de pesquisa dentro do cronograma previsto	10
Relevância da instituição acadêmica no exterior	5
Relevância da produção acadêmica do coorientador no exterior no tema do plano de pesquisa/projeto de tese	5
Desempenho acadêmico da(o) estudante nas disciplinas do programa de pós-graduação em Demografia	15
Participação em eventos e produção científica no tema do plano de pesquisa/projeto de tese	10
Estudante completou as disciplinas obrigatórias do doutorado	15

Estudante foi aprovado no exame de qualificação escrito	15
Estudante foi aprovado no exame de qualificação oral (máximo de 10 pontos se a qualificação oral estiver agendada no momento da submissão a este edital)	15
Total	100

4. Do cronograma

Atividade prevista	Data
Inscrições	Até 07/01/2025
Divulgação da lista de candidatos(as) homologados(as)	09/01/2025
Divulgação da banca avaliadora	Até 10/01/2025
Julgamento das propostas	Até 20/01/2025
Divulgação do resultado preliminar	22/01/2025
Recursos	Até 25/01/2025
Divulgação do resultado final	27/01/2025

5. Da Classificação dos Candidatos

5.1 O PPGD poderá classificar candidatas(os) excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento da(o) candidata(o) aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

5.2 Candidatas(os) excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes, conforme o cronograma do Edital Nº 26/2024 CAPES.

6. Disposições gerais

6.1 O PPGD dispõe de 01 (uma) cota de bolsa de no mínimo quatro meses e no máximo nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades

6.2 Pedidos de reconsideração ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados, conforme o prazo estabelecido no cronograma disposto no Item 4, à Secretaria do PPGD (pgdemografiaeconomia@cedeplar.ufmg.br) e à coordenadora, Profa. Paula Miranda-Ribeiro (paula@cedeplar.ufmg.br).

6.3 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela comissão de seleção, cujo resultado será divulgado no site do PPGD (www.cedeplar.ufmg.br/).

6.4 Casos excepcionais serão submetidos à deliberação do Colegiado do PPGD.

6.5 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2024.

PROF^ª. PAULA DE MIRANDA RIBEIRO

Coordenadora do programa de Pós-Graduação em Demografia



Documento assinado eletronicamente por **Paula de Miranda Ribeiro, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 18/11/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3739173** e o código CRC **5DE0D854**.